



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (0195) 61.2811
Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 42/99

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º) - Ficam aprovadas as contas do Prefeito do Município de Pirassununga, referente ao exercício de 1996, com parecer favorável do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exceção feita aos atos porventura pendentes de apreciação por parte do E.Tribunal, conforme processo TC-001923/026/97.

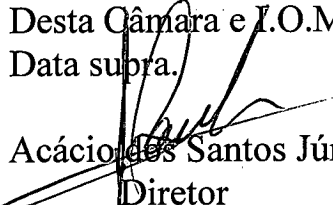
Artigo 2º) - Ficam aprovadas as contas da Mesa da Câmara Municipal de Pirassununga, referente ao exercício de 1996, com parecer favorável do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exceção feita aos atos porventura pendentes de apreciação por parte do E.Tribunal, conforme processo TC-001923/026/97.

Artigo 3º) - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 31 de Março de 1999.


Edson Sidney Vick
Presidente

Publicado na Portaria
Desta Câmara e I.O.M.
Data supra.


Acácio dos Santos Júnior
Diretor



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (0195) 61.2811
Estado de São Paulo

01
B

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/99

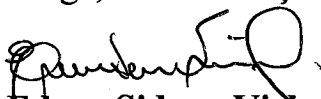
A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º) - Ficam aprovadas as contas do Prefeito do Município de Pirassununga, referente ao exercício de 1996, com parecer favorável do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exceção feita aos atos porventura pendentes de apreciação por parte do E.Tribunal, conforme processo TC-001923/026/97.

Artigo 2º) - Ficam aprovadas as contas da Mesa da Câmara Municipal de Pirassununga, referente ao exercício de 1996, com parecer favorável do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exceção feita aos atos porventura pendentes de apreciação por parte do E.Tribunal, conforme processo TC-001923/026/97.

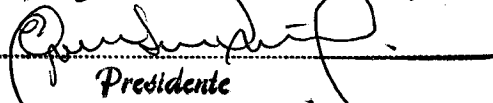
Artigo 3º) - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 08 de Março de 1999.


Edson Sidney Vick
Presidente

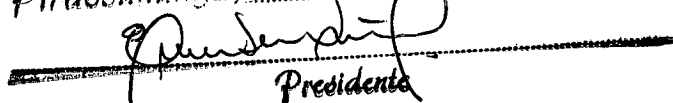
A Comissão de Justiça, Legislação e
Redação, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 09 de 03 de 1999


Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e
Lavoura, para dar parecer.

Sala das Sessões, da C. M. de
Pirassununga, 09 de 03 de 1999


Presidente

Aprovada em 1.ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 23 de 03 de 1999

Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.

A redação final.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 30 de 03 de 1999

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (0195) 61.2811
Estado de São Paulo

02

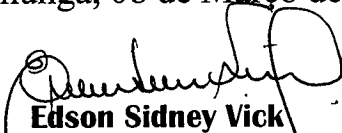
JUSTIFICATIVA

A Secretaria da Câmara Municipal recebeu no dia 03 de março do corrente ano, o Processo TC-1923/026/97, com 209 folhas, acompanhado de 07 (sete) Anexos, relativos ao exame das Contas do Município do exercício de 1996, apresentadas pela Prefeitura Municipal e Câmara Municipal, com cópia do Parecer emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do estado de São Paulo, favorável à aprovação, exceção feita aos atos porventura pendentes de apreciação.

Nos termos da legislação, estamos propondo à apreciação do Plenário, o presente Projeto de Decreto Legislativo que visa aprovar as contas do Prefeito Municipal e da Mesa da Câmara Municipal, relativo ao exercício de 1996, salvo os atos pendentes de apreciação conforme ressalva do órgão fiscalizador.

Nos termos do artigo 42, § 1º, da L.O.M., o Parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sobre as contas que anualmente o Município deve prestar, somente deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara dos Vereadores.

Pirassununga, 08 de Março de 1999.


Edson Sidney Vick
Presidente



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER

TC-001923/026/97.

Contas Municipais.

Município: Pirassununga.

Exercício: 1996.

Prefeito: Fausto Victorelli.

Presidente da Câmara: Valdir Rosa.

Substituto Legal: Hamilton Campolina.

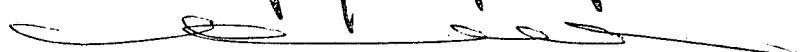
Componentes da Mesa da Câmara: Edson Sidney Vick (1º Secretário) e José Isidoro de Oliveira (2º Secretário).

A Egrégia Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 13 de outubro de 1998, pelo voto dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Relator, Claudio Ferraz de Alvarenga, Presidente e Robson Marinho, decidiu emitir **Parecer Favorável** à aprovação das contas da Prefeitura e Mesa da Câmara, exceção feita aos atos porventura pendentes de apreciação.

Publique-se.

Sala das sessões, em 20-10-98.


CLAUDIO FERRAZ DE ALVARENGA - Presidente


EDGARD CAMARGO RODRIGUES - Relator

PUBLICADO NA ÍNTEGRA
no D.O.E. de 19 NOV 1998
SDG-3



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (0195) 61.2811
Estado de São Paulo

04/16

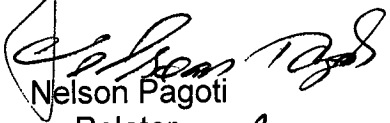
PARECER Nº

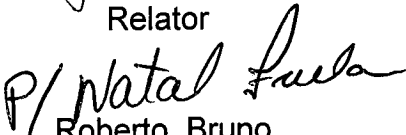
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Decreto Legislativo nº 02/99, de autoria do Presidente Edson Sidney Vick, que visa aprovar as contas da Prefeitura e Mesa da Câmara, referente ao exercício de 1996, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 09/MARÇO/1999.


Valdir Rosa
Presidente


Nelson Pagoti
Relator


Roberto Bruno
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (0195) 61.2811
Estado de São Paulo

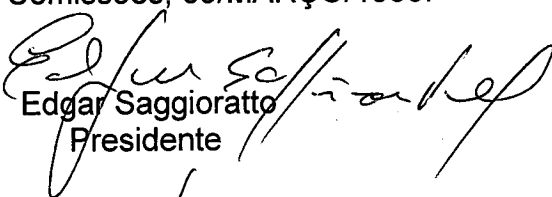
PARECER Nº

05
/

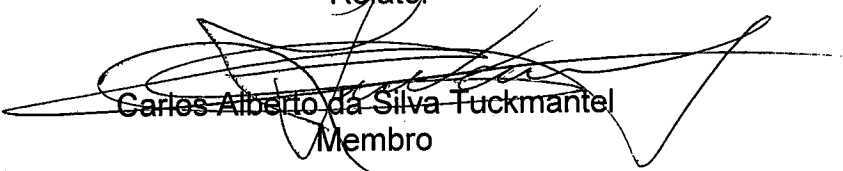
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Decreto Legislativo nº 02/99, de autoria do Presidente Edson Sidney Vick, que visa aprovar as contas da Prefeitura e Mesa da Câmara, referente ao exercício de 1996, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 09/MARÇO/1999.


Edgar Saggioratto
Presidente


Hideraldo Luiz Sumaio
Relator


Carlos Alberto da Silva Tuckmantel
Membro